



NEPP-DH



Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos

COMUNICADO DA DIREÇÃO DO NEPP-DH SOBRE DECISÃO JUDICIAL

A Direção do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, informa o recebimento, na manhã do dia 28 de agosto de 2018, de decisão judicial que suspende o item número 2.1 “c” do edital 551, que trata da destinação de 2 (duas) vagas para pessoas transvestis e transexuais, referente à seleção para o Mestrado em Direitos Humanos do ano corrente.

Ao ser provocado por ação pública impetrada pelo senhor Tupirani da Hora Lores, o juiz federal, sr. Antônio Henrique Corrêa da Silva – titular da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro, deliberou pela “suspensão dos efeitos do item 2.1 ‘c’”, acima mencionado.

A Direção do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFRJ irá recorrer de tal decisão judicial, nos termos da lei, por compreender que a mencionada decisão não coaduna com os princípios coerentemente defendidos ao longo dos últimos doze anos pelo NEPP-DH e, concomitantemente, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Princípios esses que têm sido construídos, assertivamente, a partir da perspectiva de ampliação de direitos e de oportunidades para a população historicamente marginalizada no Brasil. Tal defesa torna-se imponderável e necessária diante da atual conjuntura sociopolítica, quando a concepção de Direitos Humanos, a Autonomia Universitária (artigo 207 da Constituição Federal de 1988) e a Universidade Pública seguem sob ataques de setores conservadores no país.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Direção do NEPP-DH

Prof. Vantuil Pereira
Profa. Maria Celeste Simões Marques